



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 542 /2.006 – GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 25202570/2004 - 8122, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por mais **06 (seis) meses, a partir desta data**, o prazo concedido no Parágrafo Único, Artigo 1º, da Portaria nº 850/2004-GAB, de 08 de Novembro de 2004, que outorgou a **NARCYSO SEBASTIÃO CANELLO**, casado, fazendeiro, CPF nº 154.649.118-04, R.G. nº 2.979.539 SSP/SP; **MARCO ANTÔNIO CANELLO**, casado, agropecuarista, CPF nº 017.326.528-64, RG nº 7.304.403 SSP/SP e **LÍGIA CANELLO**, solteira, agropecuarista, CPF nº 865.446.758-49, RG nº 5.172.413 SSP/SP, por **05 (cinco) anos** o uso das águas do Rio dos Bois, localizado na Fazenda Pombas – lugar denominado “Fazenda Rio dos Bois”, no município de Vicentinópolis, Estado de Goiás, para derivação durante **20 (vinte) horas por dia**, de até **77,37 l/s (setenta e sete vírgula trinta e sete litros por segundo)**, para irrigação, por dois equipamentos conjugados, com funcionamento alternado, sendo **72,99 há + 53,17 há**, por aspersão convencional tipo “Pivot Central”.

Art.2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **03** dias do mês de **agosto** de 2.006.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos


JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO
Secretário